

ulho próximo à suas casas,
lias atribulados e cheios de
para não serem tão
uação, embora este seja o
itantes é uma pequena
O que seus habitantes
fabril ela vive da
teiro e o traz de outras
npostos, enfim gera
ois moro ao lado de um
não puder mais suportar,
ssário".
s Alberto Morillas Zapata

calçadas], faça chuva ou
faça sol. Peço providências
antes que algo aconteça,
pois o risco é muito grande
e também à TCGL que
poderia acompanhar o
progresso da cidade,
colocando alguns dos
veículos para passar em
frente aos condomínios (o
que não leva mais de 5
minutos). Fica aqui o
meu apelo

Envie seu texto para minhalondrina@jornaldelondrina.com.br

teio Ambiente, pela sua
m acima da lei. Sábado à
ndo solitariamente os
io Cândido, Espírito Santo,
te andam as outras
o trabalho intensivo?
ragem para fazer este
própria integridade física.
unicipal e outras
brigado senhor Faraco,
sa cidade. Sabemos que
pessoas como o senhor,
a que tanto merecemos.
Wagner Morena

loterias

LOTOFÁCIL

Concurso 592 16/12/2010

01	03	05	06	08
09	10	14	15	16
17	18	19	20	22

LOTOMANIA

Concurso 1098 18/12/2010

01	04	06	10	17
29	32	37	42	45
46	53	67	68	71
82	87	91	94	95

MEGA SENA

Concurso 1241 18/12/2010

10	13	25	26	28	45
----	----	----	----	----	----

LOTERIA FEDERAL

Concurso 18/12/2010

1º	03.141
2º	62.460
3º	07.226
4º	62.945
5º	26.284

QUINA

Concurso 2476 18/12/2010

18	26	29	59	69
----	----	----	----	----

DUPLA SENA

Concurso 924 17/12/2010

Primeiro sorteio

01	04	21	38	41	44
----	----	----	----	----	----

Segundo sorteio

12	15	18	29	32	33
----	----	----	----	----	----

TIMEMANIA

Concurso 168 18/12/2010

04	15	20	31	47	74	79
----	----	----	----	----	----	----

Time de Coração

Treze/PB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEDPAR

RESOLUÇÃO Nº 083, de 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 007, de 27/06/2003 (Institui o Plano de Cargos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema), e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema, no uso de suas atribuições, faz saber que o Conselho de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada para 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho dos seguintes cargos constantes nos quadros que integram o § 1º do artigo 5º da Resolução nº 007, de 27/06/2003, sem prejuízo da remuneração/salário fixado:

I - Auxiliar de Serviços Gerais; II - Porteiro; III - Motorista; IV - Telefonista; V - Téc. Manutenção Predial; VI - Técnico Administrativo; VII - Técnico em Informática; VIII - Técnico em Segurança do Trabalho; IX - Técnico em Contabilidade; X - Analista de Sistemas; XI - Auxiliar de Enfermagem; XII - Auxiliar de Patologia; XIII - Auxiliar de Farmácia; XIV - Técnico de Enfermagem; XV - Técnico em Laboratório; XVI - Enfermeiro; XVII - Assistente Social; XVIII - Nutricionista; XIX - Farmacêutico; XX - Bioquímico; XXI - Psicólogo; XXII - Fonoaudiólogo.

Art. 2º. Fica alterada para 30 (trinta) horas a jornada semanal de trabalho dos seguintes cargos constantes no quadro que integra o § 3º do artigo 5º da Resolução nº 007, de 27/06/2003, sem prejuízo da remuneração/salário fixado:

I - Agente Comunitário PEA; II - Assistente Administrativo; III - Auxiliar de Odontologia; IV - Recepcionista; V - Técnico Administrativo; VI - Técnico Administrativo; VII - Técnico de Departamento de Pessoal; VIII - Vigia Noturno; IX - Zeladora.

Art. 3º. Ficam declarados em extinção os cargos de Auxiliar de Patologia (05 vagas); Auxiliar de Farmácia (06 vagas); Técnico em Laboratório (05 vagas); Técnico em Radiologia (15 vagas) e Bioquímico (06 vagas), todos constantes do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 007, de 27/06/2003, passando os mesmos a integrar o quadro do § 3º do artigo 5º da mesma Resolução.

Art. 4º. O número de vagas para os cargos a seguir discriminados, todos eles constantes no § 1º do art. 5º Resolução nº 007 de 27/06/2003, fica reduzido para:

I - Grupo da Carreira Operacional, cargo de: a) Porteiro: 08 vagas; b) Motorista: 06 vagas; c) Telefonista: 03 vagas; d) Técnico de Manutenção Predial: 02 vagas.

II - Grupo da Carreira Administrativa e Financeira, cargo de Técnico em informática: 03 (vagas).

III - Grupo de Carreira da Saúde, cargo de: a) Nutricionista: 03 vagas; b) Farmacêutico: 02 vagas.

Art. 5º. Em razão do disposto nos artigos 1º a 4º desta Resolução, os quadros constantes nos §§ 1º e 3º do art. 5º da Resolução nº 007, de 27/06/2003 passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º. ...

§ 1º. ...

I - GRUPO DE CARREIRA OPERACIONAL

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Auxiliar de Serviços Gerais	540,00	40	30
Porteiro	568,69	08	30
Motorista	868,02	06	30
Telefonista	568,69	03	30
Téc. Manutenção Predial	868,02	02	30

II - GRUPO DE CARREIRA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - A) SUBGRUPO AUXILIAR/TÉCNICO

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Técnico Administrativo	763,29	60	30
Técnico em Informática	768,05	03	30
Técnico em Segurança do Trabalho	868,02	02	30
Técnico em Contabilidade	905,18	01	30

B) SUBGRUPO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Contador	1.422,45	02	30
Analista de Sistemas	1.422,45	01	30
Advogado	1.422,45	02	20

III - GRUPO DE CARREIRAS DE SAÚDE - A) SUBGRUPO: AUXILIARES/TÉCNICOS

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Auxiliar de Enfermagem	805,85	150	30
Técnico de Enfermagem	905,18	50	30

B) SUBGRUPO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/SAÚDE

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Enfermeiro	1.422,45	40	30
Assistente Social	1.422,45	15	30
Nutricionista	1.422,45	03	30
Farmacêutico	1.422,45	02	30
Farmacêutico	1.422,45	05	30
Psicólogo	1.422,45	25	30
Fonoaudiólogo	1.422,45	04	30
Médico Radiologista	28.530,00	01	20
Médico especialista	1.422,45	40	20
Médico Plantonista - Clínico Geral	28,53 p/h	35	24
Médico Plantonista - Pediátrico	28,53 p/h	05	24
Médico Plantonista - Anestesiologista	28,53 p/h	10	24

Art. 5º. ...

§ 3º. ...

CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargos	Salário (R\$)	Vagas	Jornada de Trabalho (Horas/Semana)
Agente Comunitário PEA	540,00	01	30
Assessora de Saúde	408,58	01	05
Assistente Administrativo	763,29	43	30
Auxiliar de Farmácia	568,69	06	30
Auxiliar de Odontologia	541,18	01	30
Auxiliar de Patologia	638,82	05	30
Dentista	1.553,30	02	20
Médico Angiologista	1.553,30	02	20
Médico Cardiologista	1.553,30	02	20
Médico Dermatologista	1.553,30	03	20
Médico Endocrinologista Infantil	1.553,30	01	20
Médico Ginecologista	1.553,30	01	20
Médico Infectologista	1.553,30	02	20
Médico Neurologista	1.553,30	02	20
Médico Oftalmologista	1.553,30	02	20
Médico Ortopedista	1.553,30	02	20
Médico Otorrinolaringologista	1.553,30	03	20
Médico Pediatra	1.553,30	03	20
Médico Pneumologista Infantil	1.553,30	01	20
Médico Pneumologista	1.553,30	01	20
Médico Reumatologista	1.553,30	01	20
Médico Urologista	1.553,30	03	20
Recepcionista	540,00	01	30
Técnico Administrativo2	882,56	14	30
Técnico Administrativo3	1.076,70	03	30
Técnico de Departamento de Pessoal	1.272,83	01	30
Técnico em Laboratório	709,68	05	30
Técnico em Radiologia	1020,00	15	24
Vigia Noturno	621,02	01	30
Zeladora	540,00	02	30

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor em 01º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2010.

João Ernesto Johnny Lehmann - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Parapanema

jornaldelondrina.com.br

as com nome completo,
er no máximo 1100 caracte-
rtar o conteúdo enviado.

20/2010

s verdes em subestações
s, com fornecimento dos
de empreitada por preço
25.582,53 US Área de
Norte Prazo de Vigência:
ssão pública de abertura:
n/licitacoes. Informações